

## PORTARIA/DETRAN Nº 986/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300/2002, de 04 de abril de 2002, e conforme preceito do disposto no § 1º do Art. 263 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar com base na norma legal, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Registro nº 023931604-05, pertencente a condutor JOSE EXPEDITO BEZERRA DE LIMA, CPF: 376.610.604-00 em virtude de irregularidade apurada através do Processo SEI. 3469/2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 07 de outubro de 2020.

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor -Presidente

## PORTARIA/DETRAN Nº 987/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300/2002, de 04 de abril de 2002, e conforme preceito do disposto no § 1º do Art. 263 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar com base na norma legal, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Registro nº 035976325-31, pertencente a condutor CLAUDIO RODRIGUES TEÓFILO, CPF: 456.993.992-91 em virtude de irregularidade apurada através do Processo 00145/06 - RENACH (FAIXA PGU), sendo tudo formalizado através do SEI: 7212/2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 07 de outubro de 2020.

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor -Presidente

## PORTARIA/DETRAN Nº 989/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS-DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei nº 6.300 de 04 de abril de 2002 e, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento Nº 001/2014 DETRAN-AL e legislação complementar pertinente;

Considerando o quanto exposto nos autos do Processo Administrativo E:05101.1551/2017,

Considerando o Relatório nº 94/2018 da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidade e/ou Ilícitos relacionados aos Centros de Formação de Condutores (2198821),

Considerando o Parecer nº 03/2019 da Procuradoria Autárquica Desta, assim como Despacho nº PGE/PAI-1351/2019 e DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 2334/2019 e DESPACHO SUB PGE/ GAB Nº 2371/2019, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, por 30 (trinta) dias, ao Centro de Formação de Condutores JRB SÃO SEBASTIÃO – Código 983 e CNPJ nº 15.751.026/0001-49.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação  
Gabinete do Diretor-Presidente, Maceió 08 de outubro de 2020.

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor-Presidente

## PORTARIA/DETRAN Nº 991/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS-DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei nº 6.300 de 04 de abril de 2002 e, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento Nº 001/2016 DETRAN-AL e legislação complementar pertinente;

Considerando o quanto exposto nos autos do Processo Administrativo E:05101.2715/2019,

Considerando o Relatório nº 13/2019 da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidade e/ou Ilícitos relacionados aos Centros de Formação de Condutores (2801171),

Considerando o Parecer nº 207/2019 da Procuradoria Autárquica Desta, assim como Despacho nº PGE/PAI-452/2020 e DESPACHO SUB PGE/ GAB Nº 547/2020, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, ao Centro de Formação de Condutores COSTA DOURADA – Código 712 e CNPJ nº 20.149.232/0001-13.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação  
Gabinete do Diretor-Presidente, Maceió 08 de outubro de 2020.

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor-Presidente

## PORTARIA/DETRAN Nº 992/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS-DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei nº 6.300 de 04 de abril de 2002 e, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento Nº 001/2016 DETRAN-AL e legislação complementar pertinente;

Considerando o quanto exposto nos autos do Processo Administrativo E:05101.000002033/2019,

Considerando o Relatório da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidade e/ou Ilícitos relacionados aos Centros de Formação de Condutores (2371884),

Considerando o Parecer nº 18/2020 da Procuradoria Autárquica Desta, assim como Despacho nº PGE/PAI-383/2020 e DESPACHO PGE/GAB Nº 369/2020, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, ao Centro de Formação de Condutores CFC MENESTREL, código 700, CNPJ 28.787.318/0001-83.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação  
Gabinete do Diretor-Presidente, Maceió 08 de outubro de 2020.

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor-Presidente

## PORTARIA/DETRAN Nº 993/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS-DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei nº 6.300 de 04 de abril de 2002 e, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento Nº 001/2016 DETRAN-AL e legislação complementar pertinente;

Considerando o quanto exposto nos autos do Processo Administrativo E:05101.0000001965/2019,

Considerando o Relatório da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidade e/ou Ilícitos relacionados aos Centros de Formação de Condutores (2368235),

Considerando o Parecer nº 16/2020 da Procuradoria Autárquica Desta, assim como Despacho nº PGE/PAI-392/2020 e DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 399/2020, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, ao Centro de Formação de Condutores CFC ZA, código 781, CNPJ 15.733.964/0001-16.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação  
Gabinete do Diretor-Presidente, Maceió 08 de outubro de 2020.

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor-Presidente

## PORTARIA/DETRAN Nº 994/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS-DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei nº 6.300 de 04 de abril de 2002 e, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento Nº 001/2016 DETRAN-AL e legislação complementar pertinente;

Considerando o quanto exposto nos autos do Processo Administrativo E:05101.00012039/2018,

Considerando o Relatório nº 79/2018 da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidade e/ou Ilícitos relacionados aos Centros de Formação de Condutores (0791949) e (0792078),

Considerando o Parecer nº 48/2019 da Procuradoria Autárquica Desta, assim como DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 1.912/2019, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de CASSAÇÃO DO CREDENCIAMENTO ao Centro de Formação de Condutores DIREPLAN, código 60, CNPJ 03.424.568/0001-28.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação  
Gabinete do Diretor-Presidente, Maceió 08 de outubro de 2020.

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor-Presidente

## PORTARIA Nº 998/2020 – GABDP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições previstas no art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041/2018, em conformidade com o disposto nos arts. 145, 158 e seguintes, todos da Lei Estadual nº 5.247/1991 e considerando o Processo Administrativo E:05101.0000010087/2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Tiago Simplício Melo, Matrícula nº 13993-9; Viviane Farias Pita, Matrícula nº 863611-7 e Walquiria Amorim do Carmo, Matrícula nº 863381-9, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, durante o período de 1(um) ano.

Art. 2º Objetivando uma melhor condução dos procedimentos administrativos em face da legislação vigente, ficará essa Comissão vinculada à Chefia de Correição.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 08 de outubro de 2020.

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor-Presidente